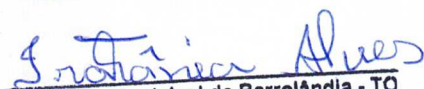


PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2025

RECEBEMOS

Em: 09/10/2025


Prefeitura Municipal de Barrolândia - TO
PROTOCOLO

“Altera a redação do Artigo 9º do Regimento Interno desta Casa de Leis, bem como da Resolução 07/2023 - Para redefinir a forma de eleição da Mesa Diretora.”

Os vereadores que este subscreve submetem à apreciação do plenário o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º. A redação do Artigo 9º do Regimento Interna desta Casa de Leis passa a ser:

Seção II

DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA

Art. 9º - No início da 1ª Sessão Legislativa do mandato, em Sessão Extraordinária, às 10 (dez) horas, logo após a posse, e na última Sessão Ordinária da Sessão Legislativa realizar-se-á a eleição da Mesa Diretora da 1ª, Legislatura. O 2º, 3º e 4º ano da Legislatura, a eleição da Mesa Diretora será realizada a partir da 1ª (primeira) Sessão Ordinária do segundo semestre de cada ano Legislativo, todos com mandato de 01(um) ano, observada a ordem e os seguintes procedimentos já estabelecidos.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 22 de setembro de 2025.

SALA DAS COMISSÕES

Endereço: Av. Bernardo Sayão, nº 153, Centro, Cep. 77.665-000, Barrolândia/TO. E-mail: poderlegislativobrd@hotmail.com Telefone: (63) 3376 1446



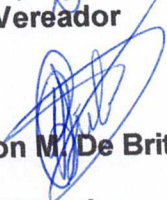
ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO


Eldivan Machado Coelho

Presidente


Jessé Vinícius Rodrigues

Vereador


Cleiton M. De Brito

Vereador


Maria Raimunda P.C. Costa

Vereadora


Marco Aurelio de Moraes Nery

Vereador


Vanderson Moraes Ferreira

Vereador

SALA DAS COMISSÕES

Endereço: Av. Bernardo Sayão, nº 153, Centro, Cep. 77.665-000, Barrolândia/TO. E-mail:
poderlegislativobrd@hotmail.com Telefone: (63) 3376 1446



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

A presente medida visa alterar o Regimento Interno da Câmara Municipal para que a eleição das mesas diretora passe a ser realizada de forma a garantir melhor lisura.

Essa alteração promove melhor organização administrativa e permite a execução de planos e projetos que se estendam por toda a legislatura.

A matéria visa adequar o Regimento Interno à Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) na ADI 7733 – Rio Grande do Norte e na ADI 7737 – Pernambuco, que decidiu que as eleições das Meses Diretoras para o segundo biênio da legislatura devem ser feitas a partir de outubro do ano anterior ao término do primeiro biênio, em respeito ao princípio da contemporaneidade prevista na constituição Federal. Por unanimidade de votos do Plenário em Sessão Virtual de 8.11.2024 a 18.11.2024.

A adequação se faz necessário devido à Reclamação Constitucional apresentada pelo Partido Socialista Brasileiro (PSB), ao Supremo Tribunal Federal (STF), no ano de 2024 para questionar a eleição da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins –TO.

O objetivo é fazer com que se respeite o decidido pelo STF, com a atualização do Regimento Interno.

Pretende-se que os princípios democráticos e republicanos sejam respeitados tanto pela incidência do teor da decisão do STF quanto pelas escolhas livres dos Parlamentares e das Parlamentares do Poder Legislativo Municipal, no desempenho de suas competências políticas funcionais.

SALA DAS COMISSÕES

Endereço: Av. Bernardo Sayão, nº 153, Centro, Cep. 77.665-000, Barrolândia/TO. E-mail: poderlegislativobrd@hotmail.com Telefone: (63) 3376 1446

3



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Diante do exposto, considerando que a matéria legislativa ora apresentada obedece aos requisitos constitucionais de natureza formal e material prevista na Constituição Federal e na Carta Municipal, solicitamos o apoio dos Nobres Pares pela aprovação do Projeto Resolução, em regime de urgência.

SALA DAS COMISSÕES

Endereço: Av. Bernardo Sayão, nº 153, Centro, Cep. 77.665-000, Barrolândia/TO. E-mail: poderlegislativobrd@hotmail.com Telefone: (63) 3376 1446